



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -  
DATA 30 / 07 / 2021  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
www.mercedes.pr.gov.br  
EDIÇÃO: 2705

### TERMO ADITIVO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro de itens que integram o objeto da Ata de Registro de Preços n.º 30/2021, celebrada em 12 de fevereiro de 2021, conforme quadro a seguir:

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
6	394	pct	Açúcar. Obtido da cana-de-açúcar; tipo cristal; embalagem com 5 kg; <i>Docesucar</i>	2,40	14,52	945,60
<b>Total</b>						<b>945,60</b>

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor da Ata Original, a importância de R\$ 945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 15.856,64 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 1º de julho de 2021.

LAERTON  
WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2021.07.01 10:02:40  
-03'00'

**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

  
**Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda**  
**ME**  
**FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

EDSON  
KNAUL:8863235  
0900

Assinado de forma digital  
por EDSON  
KNAUL:88632350900  
Dados: 2021.07.01 10:02:24  
-03'00'

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

ROBERTO  
SCHAUFELBERGER:01  
585677906

Assinado de forma digital por  
ROBERTO  
SCHAUFELBERGER:01585677906  
Dados: 2021.07.01 10:08:13 -03'00'

**Roberto Schaufelberger**  
**RG nº 5.053.961-0**